



Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 056/2025

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 26/09/2025 a 10/10/2025

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

A Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 059/2025 que inclui programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto: 1206 – Recurso do Estado para eventos culturais populares

Dotação: 0606 13 392 0073 1206 33903900000000 1701 O 57537.2 OUTR. SERVIC. TERC. R\$ 50.000,00

Dotação: 0606 13 392 0073 1206 33903900000000 1500 O 57682.4 OUTR. SERVIC. TERC. R\$ 15.000,00

Art. 2º Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no valor de R\$ 50.000,00, e o valor de R\$ 15.000,00 será reduzido da reserva de contingência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco



Daniela C.S. Oliveira
Vereadora Daniela Caitano da Silva Oliveira,

Presidente do Legislativo

Av. Julio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

“Pontão, o Ponto Grande do Rio Grande”